



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 37231-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 023/CUn/2009, de 03 de novembro de 2009

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 18 DA
RRESOLUÇÃO N.º 005/CUn, DE 04 DE AGOSTO
DE 1998.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada em 13 de outubro de 2009, conforme o Parecer nº 014/CUn/2009, constante do Processo nº 23080.035209/2009-93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar nova redação ao Art. 18 da Resolução n.º 005/CUn, de 04 de agosto de 1998 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Do valor total dos recursos financeiros provenientes das atividades de extensão serão recolhidos os seguintes valores:

I – 1% (um por cento), no mínimo, destinado à Unidade de origem do processo, a ser definido pelos respectivos Conselhos de Unidade.

II – um percentual destinado aos Departamentos/Setores envolvidos, a ser definido pelos respectivos Colegiados;

III – para as atividades de extensão serão destinados 2,5% (dois e meio por cento), distribuídos da seguinte forma:

a) 1% (um por cento), sendo:

1. 0,5 % para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;

2. 0,5 % para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;

b) 1% (um por cento) para a constituição do Fundo de Extensão – FUNEX, para incrementar projetos de extensão;

c) 0,5 % para incrementar projetos de cultura gerenciados pela SECARTE.

§ 1.º - Para as atividades de extensão que envolverem mais de um departamento/setor, a elaboração do orçamento deverá prever a participação proporcional de todos, sobre a qual incidirá o percentual de recolhimento previsto no inciso II deste artigo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 37231-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

§ 2.º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à extensão e ao desenvolvimento tecnológico e social.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Alvaro Toubes Prata.

Prof. Alvaro Toubes Prata